



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 226/2025

Boa Esperança - ES, 01 de julho de 2025.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Lei Municipal.

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei Municipal nº 1.875/2025 que “ **Altera o Demonstrativo 7, do anexo de metas fiscais da Lei nº 1.843, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025**”.

2. Antecipamos protesto de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RECEBI 01/07/2025
[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.875/2025

De: 01/07/2025

Altera o Demonstrativo 7, do anexo de metas fiscais da Lei nº 1.843, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Demonstrativo 7, do anexo de metas fiscais da Lei nº 1.843, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor/ Programa/ Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana principal	Anistia	Secretaria de fazenda/ Departamento de Tributação/ Contribuintes	R\$ 450.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	Os valores das renúncias previstas, foram considerados na estimativa da receita.
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana principal	Isenção	Secretaria de fazenda/ Departamento de Tributação/ Contribuintes	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.250,00	Os valores das renúncias previstas, foram considerados na estimativa da receita.
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Anistia	Secretaria de fazenda/ Departamento de Tributação/ Contribuintes	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	Os valores das renúncias, foram considerados na estimativa da receita.
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza- - ISSQN Principal	Anistia	Secretaria de fazenda/ Departamento de Tributação/ Contribuintes	R\$ 22.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	Os valores das renúncias previstas, foram considerados na estimativa da receita.
Taxas Diversas	Anistia	Secretaria de fazenda/	R\$ 210.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	Os valores das renúncias



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		Departamento de Tributação/ Contribuintes				previstas, foram considerados na estimativa da receita.
TOTAL:			R\$ 989.000,00	R\$ 518.000,00	R\$ 317.250,00	Os valores das renúncias previstas, foram considerados na estimativa da receita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES, aos 01 de julho de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.